

EMENDAS PARLAMENTARES PAINEL DE CONTROLE TCE-ES

JADERVAL FREIRE JUNIOR

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE CONTABILIDADE,
ECONOMIA E GESTÃO FISCAL



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



DECISÃO MINISTRO FLÁVIO DINO
ADPF 854/DF - 23/10/2025

Estabeleço, desde logo, à luz do artigo 139, IV, do CPC, que a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares aprovadas pelos Exmos. Deputados Estaduais, Deputados Distritais e Vereadores somente poderá iniciar, quanto ao exercício de 2026, após a demonstração, pelos governos estaduais, distrital e prefeituras, perante os respectivos Tribunais de Contas, de que estão cumprindo o comando constitucional expresso no artigo 163-A da Carta Magna, nos termos do que fixado pelo Plenário do STF quanto à transparência e rastreabilidade.



**RESOLUÇÃO TCE-ES
397, DE 9/12/2025**

Dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências.



RESOLUÇÃO TCE-ES
397, DE 9/12/2025

Art. 4º Para atendimento do disposto no artigo anterior, o Tribunal de Contas desempenhará atuação fiscalizatória destinada a verificar a ampla publicidade das informações referentes às emendas parlamentares constantes de seus orçamentos.



RESOLUÇÃO TCE-ES
397, DE 9/12/2025

Parágrafo único. A fiscalização mencionada no caput deste artigo incidirá sobre a divulgação, em meio digital de acesso público, preferencialmente antes da execução orçamentária e financeira, observando-se, no mínimo, os seguintes elementos:



RESOLUÇÃO TCE-ES
397, DE 9/12/2025

I - identificação do parlamentar proponente:

nome completo do Deputado Estadual ou Vereador autor da emenda, com opcional indicação de partido e unidade parlamentar;

II - identificação da emenda: número de referência ou código único da emenda no orçamento, vinculado ao respectivo ato normativo (Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional) que a aprovou;



RESOLUÇÃO TCE-ES
397, DE 9/12/2025

III - objeto da despesa: descrição detalhada do propósito do gasto aprovado na emenda, incluindo a ação governamental, projeto ou atividade a ser executado e sua finalidade específica;

IV - valor alocado: montante de recursos previsto na emenda parlamentar;



RESOLUÇÃO TCE-ES
397, DE 9/12/2025

V - etapa da execução da despesa: indicação do estágio da execução orçamentária e financeira, tais como autorizada, empenhada, liquidada ou paga.

VI - órgão ou entidade executora: identificação do órgão/entidade público responsável pela execução da despesa ou, se for o caso, beneficiário final dos recursos (quando se tratar de transferência a Município, organização da sociedade civil ou outra entidade destinatária dos recursos);



RESOLUÇÃO TCE-ES
397, DE 9/12/2025

VII - localidade beneficiada: indicação do Município (ou região/bairro) onde os recursos da emenda serão aplicados ou que será beneficiado pelo projeto/ação financiado;

VIII - cronograma de execução: prazo previsto para a implementação do objeto da emenda, com datas estimadas de início e término, incluindo fases ou etapas intermediárias quando pactuadas em instrumentos como convênios ou planos de trabalho;



RESOLUÇÃO TCE-ES
397, DE 9/12/2025

IX - instrumentos vinculados: referência a eventuais instrumentos jurídicos celebrados para a execução da emenda, tais como números de convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou similares, se existentes, bem como o número do processo administrativo correspondente.



RESOLUÇÃO TCE-ES
397, DE 9/12/2025

Art. 8º A implementação das medidas previstas nesta Resolução deverá ocorrer até 1º de janeiro de 2026, sem prejuízo de eventuais normas complementares que vierem a ser expedidas.



PAINEL DE CONTROLE EMENDAS



Painel de Controle: a sua ferramenta de fiscalização dos órgãos públicos capixabas

Mais de 200 painéis interativos com indicadores e gráficos atualizados

MUNICÍPIOS



Vitória



Todos os municípios



Comparador e indicadores



Execução orçamentária



Rankings



Poderes e órgãos

ESTADO

ÁREAS TEMÁTICAS



Assistência Social



Contratações públicas



Desestatizações



Educação



Boletins e fiscalizações



Obrigações



Emendas e patrimônio



Pessoal e previdência



Saneamento básico



Saúde

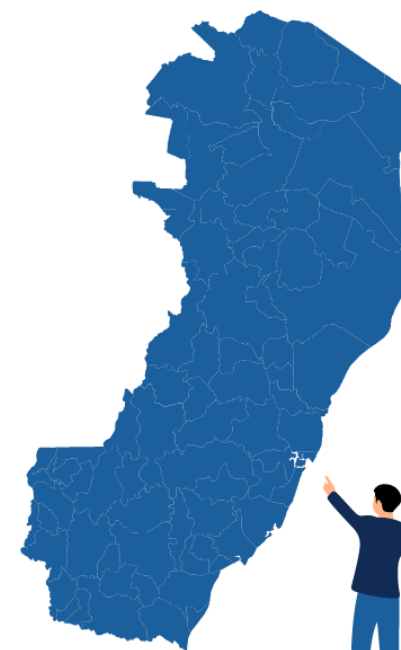


Prestações de contas



Dados abertos

OUTRAS OPÇÕES



O TCE recebe dados dos órgãos públicos capixabas e os disponibiliza aqui, em formato simples e acessível, para você fiscalizar o uso do recurso público.